COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, PROTEÇÃO DAS MULHERES, IDOSOS, TRABALHO E IGUALDADE

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 330/2023

Parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Proteção das Mulheres, Idosos, Trabalho e Igualdade ao Projeto de Lei nº 330/2023, que "Institui a Política Intersetorial de Cultura de Paz e Educação Midiática, e cria o Observatório da Violência no âmbito do Município do Natal".

A princípio, observa-se que o Projeto de Lei tramitou na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; e na Comissão de Finanças, Orçamentos, Controle e Fiscalização, obtendo as devidas aprovações.

O Projeto de Lei nº 330/2023 "Institui a Política Intersetorial de Cultura de Paz e Educação Midiática, e cria o Observatório da Violência no âmbito do Município do Natal". Nesse contexto, trata-se de uma iniciativa que visa incentivar a conscientização e o engajamento em prol de ações que promovam a paz no ambiente escolar. Visa, portanto, o fortalecimento de manifestações de respeito, diálogo e tolerância.

A criação do "Observatório da Violência" no âmbito do município do Natal tem como finalidade monitorar e analisar os índices de violência na região, identificando suas causas, além de combater e/ou minimizar seus impactos na comunidade. Buscará, portanto, fornecer subsídios para a criação e a implementação de políticas públicas eficazes para a prevenção e o combate à violência.

Enfatiza-se que o projeto de lei corrobora com as previsões dos arts. 7º, II, e 153, da Lei Orgânica do Município de Natal/RN. Vejamos:

> Art. 7º. Compete ao Município, concorrentemente com a União ou com o Estado, ou supletivamente a eles:
> (...)
> II – promover o ensino, a educação e a cultura;
> (...)
>
> Art. 153. A educação, direito de todos e dever do Poder Público e da sociedade, será promovida e incentivada com base nos princípios da democracia, da liberdade de

expressão, da solidariedade e do respeito aos direitos humanos, visando a constituir-se em instrumento do desenvolvimento da capacidade de elaboração e de reflexão crítica da realidade e do pleno exercício da cidadania.

Ante o exposto e diante da relevância da iniciativa, nos termos das atribuições previstas à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Proteção das Mulheres, Idosos, Trabalho e Igualdade no art. 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal, firmamos posicionamento favorável ao Projeto de Lei Nº 330/2023.

Sala das Comissões, em 09 de novembro de 2023.

Júlia Arruda
Relatora